

LEI N°. 679/2006.

**DISPOE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remigio aprovou o requerimento n°. 39/2005, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada no loteamento Santo Antonio, Rua Francisca Bandeira Cavalcante.

Art. 2º. A Rua aqui denominada terá inicio no cruzamento com a Rua Robélia Diniz Barreto, finalizando com a Rua Pedro Alves da Silva.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 01 de novembro de 2006.


Luiz Cláudio Regis Marinho
Prefeito